

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES Nº 0000006830461 INICIAL INDIVIDUAL



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de sobre o valor da Taxa de KKT nao paga comigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: TABATA YUMI FUJIOKA

Registro Nacional: A40955-3

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapoá Documento de identificação: 81140303000101

Contrato: 01/2018

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 05/04/2018 Data de Início: 05/03/2018 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Previsão de término: 29/11/2019

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVICO

AVENIDA Celso Ramos

Nº: s/n

Complemento:

UF: SC

Cidade: ITAPOÁ

CEP: 89249000 Coordenadas Geográficas: Latitude: Bairro: ITAPEMA DO NORTE

Longitude:

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade

Quantidade: 2.788,87

Unidade: m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Trabalho elaborado através da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina Amunesc. Projeto Urbanístico de Revitalização da Avenida Celso Ramos - Trecho entre a Avenida das Margaridas e Rua Jequetiba, com extensão de 2788,87 metros, Bairro Itapema do Norte, Itapoá/SC

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0.00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8A251Z Impresso em: 05/04/2018 às 15:02:11 por: , ip: 177.204.17.198

www.caubr.gov.br Página 1/2



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006830461
INICIAL
INDIVIDUAL



7.	Δ	C	S	2000	N	Δ	TI	Semile	R	A	8
E .	me.	200	السو	8	B 48	m		-8	8 %	200	00

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

januelle.

Dia

___ de _

Mês

Ano

Prefeitura Municipal de Itapoá Documento de identificação: 81140303000101 TABATA YÜMI FUJIOKA CPF: 029.943.899-67

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8A251Z | Impresso em: 05/04/2018 às 15:02:11 por: , ip: 177.204.17.198

www.caubr.gov.br